



CMN - PROJETO DE LEI
Nº 309/2023
FOLHA: 00 PR

Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

PROJETO DE LEI	309/2023
AUTOR	Vereador Professor Robério Paulino
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que foi identificada a existência da **Lei Ordinária nº 6.971/2019, que “Dispõe sobre medidas de segurança, prevenção e combate à violência contra profissionais da educação, no município de Natal, e dá outras providências.”**, com publicação no Diário Oficial do Município em 11 de Novembro de 2019.

Ressalta-se que esta certidão não exclui a apreciação das Comissões Temáticas para decidir sobre a existência ou não de proposição similar, podendo incorrer no disposto no art. 59, inciso VI e VII, do regimento interno desta Casa Legislativa Municipal.

Natal, 12 de Junho de 2023.


José Dário da Silva Junior
Assessor Técnico Administrativo
MAT.: 5412722